



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 002/2016

PROCESSO Nº 23348.000079/2016-19

O Instituto Federal Catarinense (IFC) – Reitoria, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 3.385/2013 de 11 de novembro de 2013 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 1.017/2014 de 09 de maio de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço Unitário por Item**, para **eventual aquisição de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais órgãos participantes**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: **02/05/2016**

HORÁRIO: **09h00min** (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158125

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.XX.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizada à Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89.051-000.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1 Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27,5 Caixa Postal 21 – Araquari/SC – CEP: 89.245-000

4.2.2 Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Badenfurt – Blumenau/SC, CEP: 89.070-270

4.2.3 Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz, nº 373, Centro - Brusque/SC, CEP: 88.350-301

4.2.4 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/nº, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055

4.2.5 Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado no seguinte endereço: SC 283, Km 08, Vila Fragosos – Concórdia/SC, CEP: 89.700-000

4.2.6 Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro – Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000

4.2.7 Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, localizado no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 3006, Bela Vista – Ibirama/SC, CEP: 89.140-000

4.2.8 Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado no seguinte endereço: Rua São Roque, nº 41, Centro – Luzerna/SC, CEP: 89.609-000

4.2.9 Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Estrada do Redentor, nº 5665, Canta Galo – Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-356

4.2.10 Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000

4.2.11 Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202, Centro – São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000

4.2.12 Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – Km 135, Campo Experimental – Videira/SC, CEP: 89.560-000

4.2.13 Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Restinga, localizado no seguinte endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285, Loteamento Industrial da Restinga – Porto Alegre/RS,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CEP:91.791-508.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal Catarinense – Reitoria**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à da data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014);

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Instituto Federal Catarinense.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Quaisquer interessados que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.4.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema compras governamentais.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.2.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.3 Quando convocado para enviar o anexo no sistema Comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, encaminhando a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, observando, ainda, o seguinte:

11.3.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.3.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.3.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item e total global**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

11.3.3.1 **Caso o licitante ofereça valor com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro solicitará o ajuste. Não atendida a solicitação, estará o Pregoeiro autorizado a realizar a correção, arredondando para o valor imediatamente inferior.**

11.3.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.3.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

o número da Conta-Corrente, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.4 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento pelo **Pregoeiro**.

11.5 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação, para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria, situado na Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89.051-000, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00X/201X
ENVELOPE COM PROPOSTA COMERCIAL/DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

11.6 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.7 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal Catarinense – Reitoria**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.8 Será desclassificada a proposta final que:

11.8.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.8.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.9 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.10 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – Reitoria, localizado na Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, CEP 89.051-000, na cidade de Blumenau – Santa Catarina, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.10.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada na Reitoria do IFC pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IFC enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

11.10.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

11.10.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.10.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.11 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.11.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.12 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.14 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015);
- d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido, não superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666)

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 O pregoeiro fará, ainda, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.4.1 De prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

12.4.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.4.3 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.4.4 Da composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial das entidades emissoras de certidões, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema.

12.6.1 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

12.7 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, **deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação**, para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria, situado na Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89.051-000, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2016
ENVELOPE COM PROPOSTA COMERCIAL/DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.8 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.9 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.9.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.9.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.9.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.10 Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, o Pregoeiro fará, ainda, a consulta online ao sítio do Tribunal Superior do Trabalho, de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

12.11 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.13.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

12.13.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.13.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.14 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.15 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.15.1 por meio do envio de anexo no sistema eletrônico;

12.15.2 através de e-mail ou fax;

12.15.3 em original;

12.15.4 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.15.5 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.16 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau/SC, CEP: 89051-000, A/C Setor de Compras e Licitações – Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço compras@ifc.edu.br.

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: compras@ifc.edu.br.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau/SC, CEP: 89051-000, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao **Reitor do Instituto Federal Catarinense**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico.

16.1.2 O prazo acima previsto poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do Art. 12 do Decreto 7.892, de 23/01/2013.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para retirar a nota de empenho de despesa, efetuar a assinatura do contrato, autorização de compra ou instrumento similar, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico.

19.2 O prazo previsto acima poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “*online*” ao SICAF e às demais negativas exigidas no certame, cujos resultados serão entranhados aos autos do processo.

19.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente (nota de empenho, etc.), não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,000164384$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense por prazo não superior a 02 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 Valores acima da referência não serão adjudicados. Entende-se por valores acima da referência aqueles que extrapolem o preço estabelecido pela Administração do Instituto Federal Catarinense, ainda que se tratem de itens individualizados que componham um grupo.

26.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.6 Os documentos enviados por meio do anexo do Sistema Comprasnet, a partir da utilização de chave de identificação pessoal e intransferível, nos termos do art. 3º e parágrafos do Decreto 5.450/2005, serão presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

de documentos originais e cópias autenticadas em papel, sem prejuízo do disposto nos itens 11.4 e 12.6.1 deste Edital.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.9 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal Catarinense – Reitoria, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.11 O Reitor do Instituto Federal Catarinense poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.12 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.13 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.14 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal Catarinense – Reitoria ou ainda nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.ifc.edu.br>

26.14.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.17 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Modelo de Proposta;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau (SC), 12 de abril de 2016.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto do IFC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2016

PROCESSO Nº 23348.000079/2016-19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

O objeto deste pregão caracterizam-se como são comuns, de perfeita descrição e com características técnicas uniformes. O objetivo macro é tornar o IFC conhecido e consolidado no Estado de Santa Catarina, por meio da sensibilização visual da comunidade em geral.

O Instituto Federal Catarinense foi criado em dezembro de 2008. Na sua formação, integrou cinco autarquias distintas, hoje câmpus da instituição. Sua configuração atual é formada pela Reitoria, sediada em Blumenau, e 15 câmpus de ensino em atividade nas cidades de Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira.

Há cinco anos, portanto, o IFC passa por um processo de reformulação e fortalecimento das suas políticas, da sua marca e imagem. A nova autarquia, para se tornar conhecida e reconhecida pelos potenciais usuários de seus serviços educacionais, como especializada na oferta de educação profissional, de qualidade e gratuita, precisa agregar padronização à sua marca. Por isso, defende-se que o IFC deva ter o mínimo de elementos que o identifique enquanto unidade, pois uma instituição só se torna forte quando consegue criar uma única identidade institucional.

A Coordenação-Geral de Comunicação do IFC tem buscado utilizar todas as ferramentas que estão legalmente ao seu alcance, como os materiais de serviço de identidade visual (lonas, adesivos, balcões e painéis, canecas, canetas, displays, entre outros) como vetores de Comunicação para somarem-se às ações de comunicação institucional. O objetivo é difundir e valorizar a nova marca, fortalecê-la e estreitar o relacionamento do IFC com seu público relevante.

Acredita-se que, quando usados corretamente, os elementos de identidade criam uma visão única e ajudam a posicionar a instituição como marca forte. Quanto mais uma marca for um ponto auto-detectável de significado para o interlocutor, mais forte ela será. Quando uma pessoa qualquer, no momento em que somente enxerga a marca IFC, for capaz de produzir um entendimento neural, sinestésico, capaz de saber do que ela se trata, e como chegar até a instituição, essa marca se tornará forte.

Com a estrutura multicâmpus, faz-se necessária a implantação de um modelo global de materiais e serviços de identidade visual para os eventos, atividades acadêmicas, administrativas e institucionais a serem realizados anualmente em todo o IFC. A divulgação das ações institucionais, sejam quais forem seus níveis: didático-pedagógico, educacionais, culturais, de integração comunitária, assistencial e administrativa, devem ter um modelo genérico, de forma que a comunidade tome conhecimento das ofertas de serviços desta entidade como um todo indissociável.

Ao mesmo tempo, é preciso padronizar o conjunto de materiais serviços de identidade visual, de modo a fornecer ao certame licitatório condições claras de economia de escala às aquisições, bem como legalidade quando se abstêm de efetuar fracionamentos de despesa nesta categoria. Todas as inúmeras variedades de materiais gráficos e de comunicação visual necessário à consecução dos objetivos da instituição estão contempladas nos itens deste Termo de Referência, para uma projeção de confecção anual, ou seja, a princípio, 2016.

Os serviços objeto deste certame são entendidos como de natureza não continuada, pois



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

por mais essenciais que sejam à consecução dos objetivos da instituição, ainda não impactam diretamente em prejuízos por lapsos da falta do serviço.

1.2. Descrição e Finalidade dos itens

A sustentabilidade foi princípio para as descrições da grande maioria dos materiais a serem produzidos. O IFC tem consciência de sua responsabilidade sócio-ambiental, na medida em que priorizará e incentivará aquisições sustentáveis, com a utilização de materiais menos impactantes e poluidores do meio ambiente. A justificativa de uso de cada um dos itens previstos nesta aquisição seguem abaixo:

- Adesivos: ferramenta de comunicação; fortalecimento e posicionamento da marca IFC; identificação predial e veicular; informações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão aos públicos externo e interno.
- Balcão elíptico (eventos): ferramenta de comunicação; fortalecimento e posicionamento da marca IFC; informações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão aos públicos externo e interno.
- Base para mouse pad: material de uso diário na vida funcional do servidor; fortalecimento e posicionamento da marca IFC ao público interno.
- Camisas: ferramenta de comunicação e identificação de servidores e alunos; comunicação de cursos, ações sociais, eventos, processos de ingresso utilizando o servidor/aluno como divulgador gratuito e espontâneo da marca IFC, como também dos serviços gratuitos de Ensino, Pesquisa e Extensão ofertados pelo IFC; fortalecimento e posicionamento da marca IFC. Algumas atividades previstas para o uso de camisetas: 1) Processos seletivos (Médio/Técnico e Superior); 2) Encontros, Feiras e Mostras Científicas, de Pesquisa e Extensão; 3) Ações esportivas e culturais; 4) Grupos de pesquisa; 5) Semanas Acadêmicas.
- Canecas ecológicas: ferramenta de comunicação voltada às ações sustentáveis e educativas promovidas pelas CECOMs e NGAs do IFC aos públicos externo e interno; redução de consumo de copos descartáveis.
- Canetas ecológicas: material de uso diário na vida funcional do servidor e alunos; ferramenta de comunicação voltada às ações sustentáveis e educativas promovidas pelas CECOMs e NGAs do IFC aos públicos externo e interno.
- Crachá de identificação de alunos: ferramenta de comunicação e identificação de estudantes; fortalecimento e posicionamento da marca IFC.
- Displays: ferramenta de comunicação interna; informações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão aos públicos externo e interno.
- Elástico para Processo: material de uso diário na vida funcional do servidor; transporte seguro de processos (mais de 01 volume); fortalecimento e posicionamento da marca IFC ao público interno.
- Estojo personalizado: material de uso diário na vida acadêmica do aluno; fortalecimento e posicionamento da marca IFC.
- Garrafa térmica: material de uso constante nas atividades cotidianas do IFC; fortalecimento e posicionamento da marca IFC ao público interno.
- Lixo car: ferramenta de comunicação voltada às ações sustentáveis e educativas promovidas pelas CECOMs e NGAs do IFC aos públicos externo e interno; fortalecimento e posicionamento da marca IFC aos públicos interno e externo.
- Lonas: ferramenta de comunicação; identificação predial; divulgação interna e externa das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão do IFC; fortalecimento e posicionamento da marca IFC.
- Medalhas: ferramenta de premiação em eventos esportivos e culturais promovidos pelo IFC; fortalecimento e posicionamento da marca IFC.
- Painel multiforma triedro (eventos): ferramenta de comunicação; fortalecimento e posicionamento da marca IFC; informações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão aos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- públicos externo e interno.
- Pasta personalizada: material de uso diário na vida acadêmica do aluno; fortalecimento e posicionamento da marca IFC.
 - Pen drive: ferramenta de comunicação; material de uso constante nas atividades cotidianas dos servidores do IFC a fim de alcançarem a eficiência procedimental; produção de anais em eventos visando a redução de impressão de papel; fortalecimento e o posicionamento da marca do IFC.
 - Pin IFC: ferramenta de comunicação e identificação de servidores; fortalecimento e posicionamento da marca IFC.
 - Placas em latão, metal e acrílico: ferramenta de identificação em solenidade de inauguração e homenagens; sinalização indicativa de localização (rodovias); identificação predial; fortalecimento e posicionamento da marca do IFC.
 - Porta banner retrátil e folder: ferramenta de comunicação; fortalecimento e posicionamento da marca IFC; informações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão aos públicos externo e interno.
 - Sacola ecológica: ferramenta de comunicação voltada às ações sustentáveis e educativas promovidas pelas CECOMs e NGAs do IFC aos públicos externo e interno; redução de consumo de sacolas de plástico.
 - Serviço de impressão e colagem de Outdoor: ferramenta de comunicação e divulgação; informações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão ao público externo; fortalecimento e posicionamento da marca IFC.
 - Troféus: ferramenta de premiação em eventos esportivos e culturais promovidos pelo IFC; fortalecimento e posicionamento da marca IFC.
 -
 - Estrutura para Outdoor: ferramenta de comunicação; informações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão ao público externo; fortalecimento e posicionamento da marca IFC.

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para **eventual aquisição de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais órgãos participantes**, mediante as especificações técnicas, estimativas de quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos, com execução mediante o regime de preço unitário, visando atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais órgãos participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1.640	M ²	LONA VINÍLICA – Aplicação EXTERNA (Banners/Faixas/Fachada/fundos de palco, etc) Formato: M ² Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 DPI. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiros, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Sem serviço de instalação. Pedido mínimo 3 m ² .	300 m ² Araquari 100 m ² Blumenau 600 m ² Concórdia 50 m ² Fraiburgo 30 m ² Ibirama 50 m ² Rio do Sul 350 m ² SFS 100 m ² São Bento do Sul 60 m ² Santa Rosa do Sul	62,75	102.910,00
Total do Item (R\$)						102.910,00
02	2.690	M ²	LONA - Aplicação INTERNA (Banner/Faixa/Fachada/fundos de palco, etc) Formato: M ² Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 DPI. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiros, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Sem serviço de instalação. Pedido mínimo 3 m ² .	200 m ² Araquari 50 m ² Blumenau 30 m ² Brusque 300 m ² Camboriú 500 m ² Concórdia 100 m ² Fraiburgo 30 m ² Ibirama 300 m ² Luzerna 230 m ² Reitoria 300 m ² Rio do Sul 100 m ² Santa Rosa/Sombrio 100 m ² SBS	51,29	137.970,10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

				150 m ² SFS 300 m ² Videira		
Total do Item (R\$)						137.970,10
03	749	M ²	ADESIVO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS (Perfurado) Material: película de PVC (branco e transparente) calandrado perfurado, referência 3M ou outro de melhor qualidade. tamanho: variável de acordo com cada trabalho, em m ² . Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução nº 73 do CONTRAN, ou de acordo com a legislação que a substitua. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos de acima de 3 m ² . Arte gráfica: CECOM/Reitoria Com serviço impressão e instalação/colocação. Pedido mínimo 3 m ² . * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	50 m ² Araquari 30 m ² Blumenau 50 m ² Brusque 100 m ² Camboriú 100 m ² Concórdia 50 m ² Fraiburgo 50 m ² Ibirama 30 m ² Luzerna 50 m ² Reitoria 50 m ² Rio do Sul 50 m ² Santa Rosa/Sombrio 9 m ² SBS 30 m ² SFS 100 m ² Videira	56,56	42.363,44
Total do Item (R\$)						42.363,44
04	610	M ²	ADESIVO AUTOMOTIVO (ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS) Plotagem externa Impressão digital colorida em alta definição, em adesivo 3M ou superior. Garantia de 6 anos para desbotamento e descolamento do adesivo. Arte gráfica: CECOM/Reitoria Com serviço impressão e instalação/colocação. Pedido mínimo 3 m ² .	300 m ² Concórdia 10 m ² Ibirama 100 m ² Camboriú 200 m ² Santa Rosa do Sul	106,66	65.062,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			* Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.			
Total do Item (R\$)						65.062,60
05	2200	M ²	ADESIVO TIPO 1 (Parede) Formato: M ² Cor: 4x0 Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários formatos) Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m ² .	300 m ² Araquari 100 m ² Concórdia 300 m ² Fraiburgo 500 m ² Reitoria 1.000 m ² S.Francisco do Sul	66,66	146.652,00
Total do Item (R\$)						146.652,00
06	190	M ²	ADESIVO TIPO 2 (Vidro interno para veículos) Vinil interno eletrostático Formato: M ² Cor: 4x0 Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários modelos) Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m ² . * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	50 m ² Araquari 100 m ² Concórdia 10 m ² Camboriú 30 m ² SFS	93,33	17.732,70
Total do Item (R\$)						17.732,70
07	410	M ²	ADESIVO IMPRESSO (Impressão Digital) Material: película de PVC polimérico calandrado para impressão Tamanho: variável de acordo com cada trabalho em m ² ; Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel	300 m ² Concórdia 10 m ² Fraiburgo 50 m ² Santa Rosa do Sul 50 m ²	76,66	31.430,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			ou pvc de médio tach); Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos de acima de 3 m ² . Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m ² . * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	Videira		
Total do Item (R\$)						31.430,60
08	980	M ²	ADESIVO RECORTE (plotter) - Material: película de PVC polimérico calandrado com recorte; - Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m ² ; - Método de confecção: recorte eletrônico em plotter; - Acabamentos: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou pvc de médio tach). - Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m ² . Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m ² . * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	30 m ² Blumenau 150 m ² Camboriú 100 m ² Concórdia 30 m ² Fraiburgo 30 m ² Luzerna 500 m ² Reitoria 40 m ² Santa Rosa do Sul 100 m ² Videira	71,66	70.226,80
Total do Item (R\$)						70.226,80
09	720	Un	DISPLAY 1 (Acrílico) COR: Transparente Tamanho interno: 21x29,7 cm (vertical), acrílico Tamanho externo: 23,5x31 cm Espessura da chapa: 2 mm Com filete de acrílico em três cantos para encaixe da folha: medidas 0,6 mm de largura x 0,5 mm de	(100) Blumenau (100) Concórdia (100) Fraiburgo	23,84	17.164,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			espessura Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados. Acabamento: 2 furos para parafuso. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	(20) Reitoria (100) S.Francisco do Sul (200) Santa Rosa do Sul (100) Videira		
Total do Item (R\$)						17.164,80
10	250	Un	DISPLAY 2 COR: Transparente Tamanho externo: 35 cm de largura x 30 cm de altura (vertical), acrílico. Espessura da chapa: 2 mm Com bolsa e pé americano. Medidas da bolsa: 35 cm de largura X 25 cm de altura X 5 cm de espessura Aplicação: Será utilizado sobre mesas e balcões para divulgação de recados. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	(100) Araquari (50) Camboriú (100) Santa Rosa do Sul	37,94	9.485,00
Total do Item (R\$)						9.485,00
11	120	M ²	PLACA DE ACRÍLICO (Porta Avisos) Material acrílico transparente. Espessura da chapa 2 mm Acabamento: fita dupla face em todas as extremidades Utilidade: Divulgar avisos em murais e portas Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser	(50) Araquari (10) SBS (60) Santa Rosa do Sul	164,50	19.740,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m ² . * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.			
Total do Item (R\$)						19.740,00
12	3500	Un	PASTA PERSONALIZADA 1 Confeccionada em nylon 600, medindo 31x37cm, zíper na parte superior, cor verde-escuro (Pantone357). Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	(3000) Concórdia (500) S.Francisco do Sul	9,02	31.570,00
Total do Item (R\$)						31.570,00
13	20900	Un	CANETA ECOLÓGICA Corpo: cilíndrico rígido de papel reciclado Extremidades: plástico reciclado nas cores vermelha (Pantone 485C) ou verde (Pantone 376C) Carga: tinta azul; Personalização: silkscreen ou equivalente em tamanho mínimo de 11x11mm; Espessura do corpo: 8 mm; Comprimento do corpo: 105 mm. Arte gráfica: CECOM/Reitoria Pedido mínimo 100. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	2.000 Araquari 1.000 Blumenau 200 Brusque 3.000 Camboriú 3.000 Concórdia 300 Fraiburgo 400 Ibirama 1.000 Luzerna 3.500 Reitoria 3.000 Rio do Sul 1.500 Santa Rosa/Sombrio 1.000 SFS 1000 Videira	1,05	21.945,00
Total do Item (R\$)						21.945,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

14	12100	Un	SACOLA ECOLÓGICA Sacolas ecológicas: tecido 100% algodão cru 160 g/m ² . Tamanho: 40x 48x 5 cm, fundo de 10 cm largura. Personalização SILKSCREEN 4x0 cores nas faces externas com tamanho mínimo de 35x35cm. Acabamento: alça tiracolo algodão trançado, costuras reforçadas, botão em plástico cor branco. Arte gráfica: CECOM/Reitoria Pedido mínimo 100.	1.000 Araquari 800 Blumenau 3.000 Camboriú 3.000 Concórdia 300 Luzerna 2.000 Rio do Sul 2.000 SFS	8,92	107.932,00
Total do Item (R\$)						107.932,00
15	4300	Un	LIXO CAR Saco de lixo para carro em TNT kami 45 g/m ² , liso; tamanho 21,5x26cm Acabamento: corte e costura personalização silkscreen 3 cores. Arte gráfica: CECOM/Reitoria Pedido mínimo 50. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	500 Araquari 500 Camboriú 2.000 Concórdia 200 Reitoria 500 Rio do Sul 500 SFS 100 SRS	0,75	3.225,00
Total do Item (R\$)						3.225,00
16	2420	Un	PEN DRIVE PERSONALIZADO Pen drive personalizado com arte padrão do IFC. Capacidade: 08 GB. Tampa giratória em alumínio, com personalização. Velocidade USB 2.0 Cores: prata com preto. Área para gravação: 40x11mm. Medida da peça: 56x19x11mm. Peso da peça (kg): 0.019. Embalagem: saquinho plástico. Arte gráfica: CECOM/Reitoria Pedido mínimo 10. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	50 Araquari 100 Blumenau 100 Camboriú 500 Concórdia 1.200 Reitoria/PRO EX 200 Rio do Sul 20 SRS 100 SFS	20,60	49.852,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

				150 Restinga		
Total do Item (R\$)						49.852,00
17	4000	Un	ESTOJO PERSONALIZADO Confeccionado em lona cordura, de performance longa vida, zíper nº 08, tamanho 20x10cm, com personalização em 4/0 cores. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	2.000 Concórdia 2.000 S.Francisco do Sul	8,00	32.000,00
Total do Item (R\$)						32.000,00
18	310	Un	TROFÉU ACRÍLICO 1 Troféu em acrílico cristal: dimensão: 25x16x1cm (a x l x e) Com base montada de acrílico dimensão: 24x8x1,5 cm (c x l x e) Material base: acrílico cristal Impressão: com adesivo resinado na frente Cor 4x0. Formato: Recortado Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 1. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	20 Araquari 200 Concórdia 20 Ibirama 20 Fraiburgo 50 SFS	56,80	17.608,00
Total do Item (R\$)						17.608,00
19	130	Un	TROFÉU ACRÍLICO 2 Troféu em acrílico cristal dimensão 20x15x1 cm (a x l x e) Com base montada de acrílico dimensão 18x8x1,5 (c x l x e) Material base: acrílico cristal Formato: Recortado Gravação digital UV	20 Araquari 10 Santa Rosa do Sul 100 Videira	71,25	9.262,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			<p>Cores:4X0 podendo inserir logomarca.</p> <p>Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.</p> <p>Pedido mínimo 1.</p> <p>* Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.</p>			
Total do Item (R\$)						9.262,50
20	340	Un	<p>GARRAFA TÉRMICA</p> <p>Garrafa térmica, em inox, capacidade para 1,8 litro.</p> <p>Com alça</p> <p>Tipo de tampa: pressão</p> <p>Trava de segurança na tampa</p> <p>Com bomba plástica e ampola de vidro</p> <p>Pedido mínimo 5.</p> <p>* Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.</p>	<p>20 Camboriú</p> <p>300 Concórdia</p> <p>10 SFS</p> <p>10 Santa Rosa do Sul</p>	80,15	27.251,00
Total do Item (R\$)						27.251,00
21	650	Un	<p>MEDALHA EM ACRÍLICO</p> <p>Medalha em material acrílico cristal.</p> <p>Dimensão: 7 cm de diâmetro e 3 mm de espessura</p> <p>Cordão em cetim colorido com 80 cm de comprimento e 2 cm de largura.</p> <p>Impressão: com adesivo resinado na frente e verso, cor 4x1</p> <p>Peso mínimo 30 gramas</p> <p>Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.</p> <p>Pedido mínimo 50.</p> <p>* Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.</p>	<p>50 Araquari</p> <p>300 Concórdia</p> <p>300 SFS</p>	11,00	7.150,00
Total do Item (R\$)						7.150,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

22	4430	Un	MEDALHA EM METAL Medalhas de METAL em linha nas cores dourada, prateada e bronze. Formato: redonda. Diâmetro 7 cm e 3 mm de espessura Cores: com gravação no metal em silkscreen 4 cores Cordão de cetim personalizado com gravação em silkscreen 4 cores Medidas do cordão: 80 cm de comprimento e 2 cm de largura. Peso mínimo 30 gramas Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 50. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	450 Araquari 2.000 Camboriú 300 Concórdia 200 Fraiburgo 100 Ibirama 180 Luzerna 300 SFS 150 Santa Rosa do Sul 750 Videira	6,64	29.415,20
Total do Item (R\$)						29.415,20
23	5.300	Un	CANECA ECOLÓGICA 1 Caneca ecológica feita de fibra de coco autossustentável Capacidade: 400 ml Uso copa e cozinha, com alça. Impressão personalizada, 4X0 cores Formato da caneca: arredondada. Arte gráfica: CECOM/Reitoria Pedido mínimo 50. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	800 Blumenau 100 Brusque 2.000 Camboriú 1.000 Concórdia 100 Fraiburgo 300 Luzerna 200 Reitoria 100 Ibirama 500 Rio do Sul 200 Santa Rosa/Sombrio	7,84	41.552,00
Total do Item (R\$)						41.552,00
24	1700	Un	CANECA ECOLÓGICA 2 Caneca ecológica feita de fibra de coco autossustentável Capacidade: 250 ml Uso copa e cozinha, com alça. Impressão personalizada, 4X0 cores Formato da caneca: quadrado. Com serviço de desenvolvimento	500 Camboriú 200 SFS 1.000 Videira	10,28	17.476,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 50. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.			
Total do Item (R\$)						17.476,00
25	750	Un	CANECA INOX Aço inox 200ml com tampa e logomarca Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	500 Camboriú 200 Rio do Sul 50 SFS	10,85	8.137,50
Total do Item (R\$)						8.137,50
26	4200	Un	ELÁSTICO PARA PROCESSO Material: tecido elástico branco Tamanho: 45x4cm Personalizado: silkscreen 2 cores Acabamento: extremidades de 4 cm costuradas com linha em máquina overlock costura reta de modo a formar uma cinta elástica. ARTE: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	100 Araquari 100 Blumenau 100 Brusque 500 Camboriú 1.000 Concórdia 200 Fraiburgo 200 Ibirama 200 Luzerna 500 Reitoria 500 Rio do Sul 200 Santa Rosa/Sombrio 500 SFS 100 Videira	2,24	9.408,00
Total do Item (R\$)						9.408,00
27	9250	Un	CAMISAS PARA DIVULGAÇÃO DE CURSOS/Ingressos	500 Araquari	12,25	113.312,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			Material: Malha PV colorida com Silk Screen 4 cores Especificações Técnicas: Composição do tecido 67% poliéster e 33% viscose, espessura do Fio 30.1, cores diversas conforme solicitação Gola redonda Impressão colorida em Silk Screen 4 cores na parte da frente e nas costas Área de impressão mínima: 25x35 cm Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P; M; G, GG e XGG. Arte: CECOM/Reitoria Serão necessárias diversas matrizes diferentes. Pedido mínimo 50	800 Blumenau 50 Brusque 1.000 Camboriú 500 Concórdia 100 Fraiburgo 300 Ibirama 1.500 Luzerna 500 Reitoria 1000 Rio do Sul 150 SBS 50 Santa Rosa do Sul 800 SFS 2.000 Videira		
Total do Item (R\$)						113.312,50
28	2300	Un	CAMISAS DIVERSAS Material: Malha Algodão Penteado espessura do Fio 30.1 com impressão silkscreen 4 cores Camisas de algodão coloridas personalizadas com layout colorido. Especificações Técnicas: Camisa 100% algodão, fio 30.1, cores diversas conforme solicitação Gola e borda da manga colorida conforme solicitação Formato da gola pólo Impressão colorida em Silk Screen na parte da frente e nas costas Área de impressão mínima: 25x35 cm Arte a ser enviada na época do evento conforme necessidade. Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P; M; G, GG e XGG. Com serviço de desenvolvimento	500 Araquari 500 Camboriú 200 Concórdia 150 Fraiburgo 100 Ibirama 300 Rio do Sul 300 SFS 150 São Bento do Sul 100 Santa	18,27	42.021,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Serão necessárias diversas matrizes diferentes. Pedido mínimo 50 * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	Rosa do Sul		
Total do Item (R\$)						42.021,00
29	1200	Un	BASE PARA MOUSE (MOUSE PAD) Em borracha neoprene ou de qualidade superior Tamanho: 21x18 cm Personalização: Silkscreen Cor: 4/0 Acabamento: corte com faca personalizada. ARTE: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 20 * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	200 Blumenau 200 Camboriú 300 Rio do Sul 300 Concórdia 200 Reitoria	5,89	7.068,00
Total do Item (R\$)						7.068,00
30	240	Un	PORTA BANNER RETRÁTIL Com tripé articulado, com garra, altura máxima do banner de 1,80 até 2,00 m de altura, em 1 ou 2 estágios. Material: alumínio. Pedido mínimo 20 * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	30 Araquari 20 Concórdia 20 Camboriú 20 Ibirama 50 Fraiburgo 20 Luzerna 60 Santa Rosa do Sul 20 SFS	72,83	17.479,20
Total do Item (R\$)						17.479,20
31	15	Un	PORTA BANNER EM L Material: alumínio Medidas aproximadas de: 90 cm largura x 200cm altura x 57 cm profundidade Peso: 0,5 kg Pedido mínimo 5	6 Araquari 5 Ibirama 4 Santa Rosa do Sul	172,40	2.586,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			* Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.			
Total do Item (R\$)						2.586,00
32	2550	Un	PIN IFC Produzido em zamac – liga metálica leve – banhados e coloridos por meio de esmaltação; Com banho de níquel prata; Fechamento do Pin com safety pin (joaninha); Cor: 4X0 cores; Medidas: variação de 1,5 X 2,5 até 2,5 X 2,5 cm ARTE: CECOM/Reitoria. OBS.: Com o envio de amostra para aprovação. Pedido mínimo: 50 * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	100 Araquari 200 Blumenau 300 Camboriú 1250 Concórdia 250 Luzerna 250 SRS 200 Videira	1,16	2.958,00
Total do Item (R\$)						2.958,00
33	7200	Un	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS Contratação de serviços de confecção e entrega de cartões/crachás de identificação (Padrão ISO 14443 A/B) Cartão em PVC laminado cristal padrão CR 80, impressão policromia frente e verso, com inserção de dados variáveis na frente e verso mais fotografia na frente. Para proteção do cartão a impressão da arte e dados variáveis devem ser laminados após a impressão, inclusive o código de barras. Demais características: 1 – Quando o modelo exigir, a fotografia será impressa, preferencialmente, na frente do cartão; 2 – Cada fotografia deverá ser tratada digitalmente pela contratada, incluindo o correto dimensionamento (recorte) e a colocação de fundo branco; 3 – Todos os modelos de cartão deverão possuir código de barras, o qual será impresso no verso do cartão; 4 – O padrão do código de barras	1.500 Araquari 2.000 Concórdia 500 Fraiburgo 1.000 Luzerna 600 SFS 1.600 Santa Rosa do Sul	0,34	2.448,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			<p>adotado, inicialmente, será o “2/5 intercalado”. No entanto, alterações futuras de padrão devem ser possíveis sem ônus adicionais para o contratante; 5 – Todos os modelos de cartão deverão possuir tarja (máscara) negra de proteção contra reprografia sobre o código de barras impresso; 6 – Quando o modelo exigir, a assinatura digital personalizada do usuário detentor do cartão deverá ser impressa, preferencialmente, no verso do cartão; 7 – Dimensões AxLxP (em mm): 54x86x0,76 – aplicável a todos os modelos de cartões. 8 – Quando necessário, o contratante poderá solicitar que seja feito furo (circular ou elíptico) para prendedor em qualquer dos tipos de cartão. 9 – Aplicação de overlay “a frio” (etiqueta transparente) na frente e no verso do cartão para proteção dos dados. 10 – Serão 2 modelos, conforme necessidade do órgão. 11 – Cor fundamental (logomarca IFC) – Versão Pantone: (485C), (376C), (Process Black C). ARTE: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo: 100</p> <p>* Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.</p>			
Total do Item (R\$)						2.448,00
34	22	Un	<p>PAINEL MULTIFORMA TRIEDRO (EVENTOS) Usabilidade: indicador móvel em exposições e em espaços restritos. Descrição: Totalmente desmontável e reconfigurável, leve e compacto, parte gráfica substituível, com luminárias no modelo front light com braço de sustentação. Material: quadro em alumínio e prismas galvanizados. Dimensões aproximadas de 110 x 200 cm Peso aproximado de 7,5 kgf 2 metros de altura ARTE: CECOM/Reitoria.</p>	<p>02 Araquari 02 Blumenau 02 Camboriú 03 Concórdia 02 Fraiburgo 03 Reitoria 02 Rio do Sul 02 SRS</p>	2.487,00	54.714,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			Pedido mínimo: 01	02 SFS		
			* Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	02 Videira		
Total do Item (R\$)						54.714,00
35	17	Un	BALCÃO ELÍPTICO (EVENTOS) Descrição: Tampo e base em MDF com acabamento texturizado branco, corpo do balcão em chapa de PSAI branca com revestimento em imagem adesivada. Prateleira interna. Caixa de papelão para transporte e armazenamento. Detalhes: Totalmente desmontável, de fácil transporte, leve e compacto, com parte gráfica substituível, passa cabo, testeira, prateleira Interna, com rodízios para balcão e case. Dimensões (cm) aproximadas de 70x102 x40 (L x A x P) Dimensões com testeira(cm) aproximadas de 70x210x40 (L x A x P). Peso aproximado de 6 kgf ARTE: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo: 01	02 Araquari 01 Blumenau 01 Camboriú 03 Concórdia 01 Fraiburgo 02 Reitoria 02 Rio do Sul 01 SBS 01 Santa Rosa do Sul 02 SFS 01 Videira	687,25	11.683,25
Total do Item (R\$)						11.683,25
36	26	Un	PORTA-FOLDER (EVENTOS) Porta folder com 4 posições, para folders no formato 210x297mm, estrutura em ferro e acrílico. Dobrável. Descrição: Estrutura em ferro e acrílico, case de nylon, montagem sem auxílio de ferramentas Dimensões (cm) aproximadas de 25x32x150 (L x A x P) ARTE: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo: 02	10 Concórdia 02 Fraiburgo 02 Luzerna 04 Reitoria 02 Santa Rosa do Sul 04 SFS 02 Videira	576,66	14.993,16
Total do Item (R\$)						14.993,16



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

37	14	Un	<p>PLACA DE SERVIÇOS AUXILIARES – placa de serviços auxiliares medindo 200cmx100cm, confeccionada em aço galvanizado com adesivo refletivo; verso da placa pintura em preto fosco; espessura mínima de 1,25 mm; cor azul com bordas e letras na cor branca, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm.</p> <p>indicativa de INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL A XXXX KM.</p> <p>conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito e em conformidade com as normas da ABNT e NBR;</p> <p>Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm.</p> <p>Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.</p> <p>Pedido mínimo 1.</p>	03 Ibirama 10 SFS 01 São Bento do Sul	584,44	8.182,16
Total do Item (R\$)						8.182,16
38	20	Un	<p>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO – TIPO 1. - PLACA DE SINALIZAÇÃO R-19: - 10 km/h, diâmetro: 40 cm, em aço galvanizado com adesivo refletivo; verso da placa pintura em preto fosco; espessura mínima de 1,25 mm; fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas; modelo R-19 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito; em conformidade com as normas da abnt e nbr; Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm.</p> <p>Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes</p>	15 Camboriú 04 SFS 01 São Bento do Sul	199,27	3.985,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 1. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.			
Total do Item (R\$)						3.985,40
39	5	Un	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO – TIPO 2. - PLACA DE SINALIZACAO R-1 – parada obrigatória, diâmetro: 40 cm, em aço galvanizado com adesivo refletivo; verso da placa pintura em preto fosco; espessura mínima de 1,25 mm; fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas; modelo r-1 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito; em conformidade com as normas da abnt e nbr; Deverá ser fornecida , com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 1. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	04 SFS 01 SBS	206,11	1.030,55
Total do Item (R\$)						1.030,55
40	11	Un	PLACA INDICATIVA DE ESTACIONAMENTO PARA MOTOS – placa confeccionada em aço galvanizado com adesivo refletivo; verso da placa pintura em preto fosco; espessura mínima de 1,25 mm; fundo branco; medindo 40cmx60cm, cor branca com letras e borda em cor azul, com figura ilustrativa e indicativa de: estacionamento para motos. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do	08 Camboriú 02 S.Francisco do Sul 01 SBS	216,12	2.377,32



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 1. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.			
Total do Item (R\$)						2.377,32
41	1	Un	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Estrutura de ferro galvanizado com suporte para banner com ilhós reforçado. Formato: 3,5 x 1,5 m Com 2 lâmpadas econômicas. Instalação: Fornecedor. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 1. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	01 S. Bento do Sul	961,51	961,51
Total do Item (R\$)						961,51
42	152	Un	PLACA EM LATÃO (Homenagem) Com detalhe de dobra lateral e banho prato. Medida: 12X18 cm. Estojo 23X17X2,5cm. Gravação digital de texto e cores podendo inserir logomarca. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 01. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	50 Camboriú 50 Concórdia 02 SBS 50 Videira	234,73	35,678,96
Total do Item (R\$)						35,678,96
43	130	M ²	PLACA EM METAL (INDICATIVA) Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 100x70cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo	10 Araquari 100 Concórdia	493,33	64.132,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o padrão gráfico dos Institutos Federais. Entrega no endereço da contratante. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 2. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	20 Videira		
Total do Item (R\$)						64.132,90
44	22	M ²	PLACA EM METAL (INDICATIVA) Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 200x100cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o padrão gráfico dos Institutos Federais. Entrega no endereço da contratante. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 2. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	20 Concórdia 02 SBS	653,33	14.373,26
Total do Item (R\$)						14.373,26
45	46	M ²	PLACA EM METAL (INDICATIVA) Vaga especial de estacionamento Em metal, chapa 14, medindo 0,50 m de largura e 0,70 m de altura,	20 Concórdia 15	344,91	15.865,86



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com escrita Vaga Exclusiva – Pessoas com necessidades especiais, seguindo o padrão da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 01 unidade. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	Camboriú 05 SBS 06 Santa Rosa do Sul		
Total do Item (R\$)						15.865,86
46	230	Un	PLACA EM PVC (INDICATIVA) Acessibilidade Em PVC medindo 14x14cm e espessura 2 mm com dispositivo para fixação em parede, com parafuso a bucha, 4x0 cores, com texto e imagem seguindo o padrão gráfico da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 1. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	200 Concórdia 30 Fraiburgo	16,06	3.693,80
Total do Item (R\$)						3.693,80
47	330	Un	PLACA EM PVC – TIPO 1. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 4 mm, com dispositivo para fixação paralela a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Entrega no endereço da contratante. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação.	200 Concórdia 50 Fraiburgo 30 S.Bento do Sul 50 S.Francisco	29,50	9.735,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	do Sul		
Total do Item (R\$)						9.735,00
48	400	Un	PLACA EM PVC – TIPO 2. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem Entrega no endereço da contratante. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	300 Concórdia 50 Fraiburgo 50 S.Francisco do Sul	31,75	12.700,00
Total do Item (R\$)						12.700,00
49	220	M ²	PLACA EM PVC RÍGIDO Espessura mínima: 2 mm Vários Formatos Aplicação de adesivo (4x0) no mesmo formato Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo de 1 m ² * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	200 m ² Araquari 10 m ² Fraiburgo 10 m ² SFS	228,00	50.160,00
Total do Item (R\$)						50.160,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

50	100	M ²	PLACA EM PVC Identificação de salas internas para padronização predial, em chapa acrílica 4 mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o PVC, com acessórios de fixação das placas em parede de alvenaria. Sujeito a aprovação por parte da Instituição. Tamanho: 40x16 cm. Garantia mínima de 1 ano do produto e serviço. Deve ser entregue com instalação no câmpus. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo de 1 m ² * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	20 m ² Fraiburgo 20 m ² SBS 10 m ² S. Francisco do Sul 50 m ² Videira	323,67	32.367,00
Total do Item (R\$)						32.367,00
51	460	Un	PLACA EM PVC (INDICATIVA) Medindo 25cmx15cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação paralela a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem, com serviço de arte. Entrega no endereço da contratante. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	400 Concórdia 10 SBS 50 Santa Rosa do Sul	32,14	14.784,40
Total do Item (R\$)						14.784,40
52	210	Un	PLACA EM PVC (INDICATIVA) Medindo 25x15cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem, com serviço de	200 Concórdia 10 SBS	32,02	6.724,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			arte. Entrega no endereço da contratante. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.			
Total do Item (R\$)						6.724,20
53	110	Un	PLACA EM PVC (INDICATIVA) Medindo 100x20cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação em parede por parafuso e bucha, 4x0 cores, com texto e imagem, com serviço de arte. Entrega no endereço da contratante. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME EPP.	100 Concórdia 10 SBS	99,82	10.980,20
Total do Item (R\$)						10.980,20
54	105	Un	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE LONA EM OUTDOOR Medidas 9x3 m (LxA) e área visual de 8,80x2,90 m (LxA); Material: lona de impressão digital; Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 DPI. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamento: Ilhoses de 15 em 15 cm, em bainha com solda reforçada e cordinha; Arte gráfica: a ser fornecida pelo contratante. Instalação da Lona na estrutura de	10 Araquari 06 Blumenau 04 Brusque 40 Concórdia 04 Fraiburgo 04 Ibirama 06 Luzerna 02 Santa	1.579,33	165.829,65



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			qualquer um dos câmpus do Instituto Federal Catarinense (IFC) que aderirem ao item. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 01.	Rosa/Sombri o 05 SBS 14 SFS 10 Videira		
Total do Item (R\$)						165.829,65
55	21	Un	ESTRUTURA PARA OUTDOOR Instalação de 02 placas tipo <i>outdoor em V</i> , com serviço de colocação do primeiro banners incluso. Tamanho: 9x3 m (LxA) e área visual de 8,80x2,90 m (LxA); Material: lona de impressão digital; Acabamento: Ilhoses de 15 em 15 cm, em bainha com solda reforçada e cordinha; Estrutura: fundação em concreto armado com ferragem e parafusos de espera para fixação do pedestal. Tamanho da fundação e dimensionamento dos elementos calculados por profissional habilitado. Pedestal em tubo cilíndrico com 50 cm de diâmetro, feito com chapa metálica com 3 mm de espessura, altura da extremidade inferior do painel em relação ao solo de 5 metros; Iluminação: 06 braços de luminária em tubo metalon zincado; 06 conjuntos refletores vapor metálico 250 watts; 01 fotothimmer programável ou sistema com foto célula; Fiação completa para toda instalação e rede do painel. OBS.: a empresa deverá instalar o painel em local indicado pelo IFC, atender todas as legislações vigentes, emitir e recolher taxas, caso necessário, e realizar visita de vistoria no local da instalação visando a segurança dos transeuntes. Pedido mínimo: 01.	02 Araquari 02 Blumenau 01 Brusque 02 Concórdia 02 Fraiburgo 01 Ibirama 02 Luzerna 01 Rio do Sul 01 Santa Rosa/Sombri rio 03 SBS 02 SFS 02 Videira	28.830,00	605.430,00
Total do Item (R\$)						605.430,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Valor Total Estimado da Licitação (R\$) 2.402.777,52

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer em cada um dos órgãos gerenciador e participantes, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

a) Reitoria do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000;

b) Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27,5 Caixa Postal 21 – Araquari/SC – CEP: 89.245-000;

c) Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Badenfurt – Blumenau/SC, CEP: 89.070-270;

d) Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz, nº 373, Centro – Brusque/SC, CEP: 88.350-301

e) Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/nº, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055;

f) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado no seguinte endereço: SC 283, Km 08, Vila Fragosos – Concórdia/SC, CEP: 89.700-000;

g) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro – Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000;

h) Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, localizado no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 3006, Bela Vista – Ibirama/SC, CEP: 89.140-000;

i) Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado no seguinte endereço: Rua São Roque, nº 41, Centro – Luzerna/SC, CEP: 89.609-000;

j) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Estrada do Redentor, nº 5665, Canta Galo – Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-356;

k) Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000;

l) Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202, Centro – São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000;

m) Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – Km 135, Campo Experimental – Videira/SC, CEP: 89.560-000;

n) Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Restinga, localizado no seguinte endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285, Loteamento Industrial da Restinga – Porto Alegre/RS, CEP: 91.791-508.

2.3 As artes finais (matrizes) para confecção dos itens serão fornecidas pelo próprio Instituto contratante no momento dos pedidos, em arquivo no formato “.PDF”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2.4 Matrizes diferentes de um mesmo item poderão ser solicitadas para confecção separadamente, até o final do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.5 Tendo em vista a expressa informação constante no bojo deste termo de que a quantidade de matrizes (modelos, artes) podem variar, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento de tal condição e o grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de preço, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Alguns itens, de acordo com a tabela 2.2 deste Termo, exigem a confecção e o envio de amostra antes da produção total do pedido, as quais serão solicitadas pelo Órgão no momento da contratação ou do pedido.

4.2 Aplicam-se às amostras o disposto no item 11.9 e subitens do Edital, no que couber.

5. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante na condição 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e pela Coordenadora Especial de Comunicação do Instituto Federal Catarinense (CECOM), e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Catarinense, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.1.2 Definitivamente, pela Coordenadora Especial de Comunicação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

7.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

8.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2016, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, Lei nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05 de 31/05/2005 e Decreto 7.892 de 23/01/2013, conjuntamente com o setor requisitante deste Instituto, APROVA o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Blumenau/SC, 12 de abril de 2016.

RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO
Coordenadora-Geral de Comunicação

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto do IFC





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2016

PROCESSO Nº 23348.000079/2016-19
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2016**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Reitoria** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2016, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art. 67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IFC ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IFC.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IFC– Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

excederão, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, no período de xx/xx/201X a xx/xx/201X.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

6.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

6.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

6.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

6.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

6.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

6.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

6.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

6.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

6.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

6.2 A Contratante obriga-se a:

6.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

6.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

6.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

6.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal Catarinense – Reitoria, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2016** e a proposta da empresa.

12.2 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.3 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Blumenau/SC, xx de xxxx de 2016

Representante do Órgão

Representante da Empresa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



